



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## COMISSÃO ELEITORAL

### PORTARIA Nº 295-GR/UNICENTRO, DE 12 DE MAIO DE 2021

#### **EDITAL Nº 001/2021-COEL/UNICENTRO**

O Presidente da Comissão Eleitoral, encarregada do processo de eleição para Representantes docentes e dos agentes universitários no CEPE, no CADCAM/I e nos CONSETs, na UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e

considerando os artigos 11, incisos VI e VIII, e 34, incisos IV e V, do Estatuto da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 23-COU/UNICENTRO, de 25 de julho de 2006;

considerando o Regulamento da eleição para representantes nos Conselhos da Administração Intermediária e nos Conselhos Superiores da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 26-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006;

considerando o contido no Protocolo nº 4.644, de 4 de maio de 2021, e nos termos do art. 9º, inciso VII, do Regimento da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 201-GR/UNICENTRO, de 21 de julho de 2021, que autorizou, *ad referendum* do COU, o processo de votação eletrônica, por meio virtual;

## **TORNA PÚBLICO**

### **DA ELEIÇÃO**

Encontram-se abertas as inscrições para os candidatos Representantes Docentes no CEPE, no CADCAM/I e nos CONSETs, na UNICENTRO, conforme quadro de vagas abaixo descrito.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

A eleição ocorrerá no dia **05 de agosto de 2021**, de forma *online*, em horários e na forma a serem especificados em edital próprio.

## **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**REPRESENTANTES NOS CONSELHOS:** podem se candidatar DOCENTES, lotados no setor e no *campus* universitário, respectivamente, com no mínimo 04 (quatro) anos de efetivo exercício na Instituição, na data de assumir a função, permitida uma reeleição;

## **DA INSCRIÇÃO**

Os interessados às referidas vagas devem apresentar, no ato da inscrição:

- a) requerimento dirigido à Comissão Eleitoral (COEL), protocolizado de forma virtual através do SGU Web, disponível em [www.unicentro.br/protocolo](http://www.unicentro.br/protocolo);
- b) Histórico funcional ou documento equivalente.

## **DOS PRAZOS**

- As inscrições devem ser protocolizadas no período compreendido entre **21/07 e 26/07/2021**;
- O edital de deferimento/indeferimento das inscrições será publicado em **27/07/2021**;

## **DAS VAGAS**

O processo eleitoral é para eleger:

**Representantes nos seguintes Conselhos:**



## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- I – **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE: um representante docente do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Guarapuava, para mandato complementar até 31 de janeiro de 2023;**
- II – **Conselho Administrativo do Campus de Irati, CADCAM/I: um representante docente do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Irati, para mandato de dois anos, de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023;**
- III – **Conselho Setorial, CONSETs:**
- a) um **representante docente do Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, SEHLA/I, para mandato de dois anos, de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023;**
- b) um **representante docente do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA/I, para mandato de dois anos, de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023;**
- c) um **representante docente do Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, SEHLA/G, para mandato complementar até 17 de fevereiro de 2023.**

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 21 de julho de 2021.

**Eduardo Yuji Yamamoto**  
**Presidente**